

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL
SÃO VENDELINO - ACCEVS para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de São
Vendelino, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 385 de 28 de
agosto de 2012, que outorga autorização à Associação
Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino - ACCEVS
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente